



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



EDITAL PIBID Nº01 /2013

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência – **PIBID/2011**.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A presente Chamada Pública operacionaliza o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, como ação conjunta do Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de educação superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública.

1.2 Público alvo: alunos das Licenciaturas em Física, Química, Matemática, Ciências Biológicas, e Ciências Naturais da UFAM/ Manaus

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I. Incentivar a formação de professores para a educação básica;
- II. Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- III. Promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- IV. Promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- V. Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior;
- VI. Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- VII. Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se

- orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- VIII. Valorização do espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
 - IX. Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.
 - X. Possibilite a integração das coordenações das diferentes Licenciaturas, a fim de legitimar e implementar o planejamento transversal como instrumento metodológico para orientar as ações interdisciplinares na prática educativa;
 - XI. Estimule a prática investigativa do licenciando e do professor efetivo da educação básica, auxiliando no desenvolvimento de pesquisa, como uma ferramenta de construção do conhecimento, associado à realidade do ensino das ciências nas escolas;
 - XII. Construa competências e habilidades para o desenvolvimento de experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador, interdisciplinar e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
 - XIII. Publique artigos científicos, cartilhas, resumos em eventos científicos e outros materiais de divulgação;
 - XIV. Oportunize aos bolsistas momentos para discussões de referenciais teóricos para a utilização ou elaboração de materiais didáticos.

3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

3.1. Será elaborado um cadastro de reserva para as áreas dos subprojetos e também serão oferecidas **05** (cinco) bolsas, as quais serão distribuídas entre as áreas do conhecimento, conforme segue:

- I. Área de Licenciatura em Física – 01 bolsa + cadastro de reserva/Campus Manaus/UFAM;
- II. Área de Licenciatura em Química – 04 bolsas + cadastro de reserva/Campus Manaus/UFAM;
- III. Área de Licenciatura em Matemática – 05 bolsas + cadastro de reserva/Campus Manaus/UFAM;
- IV. Área de Licenciatura em Ciências Biológicas – 02 bolsas + cadastro de reserva/Campus Manaus/UFAM;
- V. Área de Licenciatura em Ciências Naturais – 08 bolsas + cadastro de reserva/Campus Manaus/UFAM;

4. DA BOLSA

4.1. DO VALOR UNITÁRIO

4.1.1. O valor unitário de cada bolsa de iniciação a docência é de **R\$ 400,00** (Quatrocentos reais), a ser mensalmente pago ao bolsista.

4.2. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.2.1. O período de vigência da bolsa será de 04 meses

5. ETAPAS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo será realizado pelos Coordenadores de Área do Programa PIBID2011 e será constituído de 02 (duas) etapas:

5.1. Análise dos requisitos exigidos dos candidatos:

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais e serviço militar;
- III. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura em: Física, Química, Matemática, Ciências Biológicas e Ciências Naturais no Campus Manaus/UFAM;
- IV. Não ser aluno finalista, considerando como aluno finalista aquele que estiver cumprido 90% da grade curricular mínima do curso na UFAM;
- V. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo entre em vigor;
- VI. Não receber outra modalidade de bolsa;
- VII. Não ter vínculo empregatício;
- VIII. Disponibilizar de, pelo menos, 12 horas semanais na Escola de atuação;
- IX. Priorizar alunos oriundos da rede pública de educação básica.

5.2. Entrevista

5.2.1. Todos os candidatos à Bolsa serão convocados para uma entrevista no dia **19/04/2013**. O candidato que faltar à entrevista será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

5.2.2. O local e a hora da entrevista serão divulgados no endereço eletrônico www.portal.ufam.edu.br e nos locais de Inscrição no dia **18/04/2012**.

5.2.3. O candidato será entrevistado em caráter pessoal e individual visando observar o conhecimento dos objetivos do programa, sua motivação de atuação, organização e clareza de idéias e disponibilidade de tempo.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. Os requisitos exigidos no inciso V e IX. do item 5.1 são de natureza eliminatória e classificatória. As notas variarão de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2. Entrevista de natureza eliminatória e classificatória.

Parágrafo único: Em caso de empate serão observadas as notas do inciso IX. Persistindo o empate será contemplado o candidato mais velho.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A ficha de inscrição estará disponível, via internet, no endereço eletrônico www.portal.ufam.edu.br a partir do dia 11/04/2013 a 17/04/2013.

7.2. A entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida, bem como a cópia da documentação exigida será no período de 11/04/2013 a 17/04/2013, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, nos seguintes locais:

- I. **Licenciatura em Química e Matemática:** Secretaria do ICE/Bloco da Matemática/Setor Norte/Manaus/UFAM.
- II. **Licenciatura em Ciências Naturais e Biologia:** Departamento de Biologia no ICB/Bloco H/Minicampus/Setor Sul/Manaus/UFAM.
- III. **Licenciatura em Física:** Secretaria do Curso de Física/Bloco da Física/Setor Norte/Manaus/UFAM.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

8.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- I. Ficha de inscrição preenchida;
- II. Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- III. Comprovante de situação cadastral no CPF obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>
- IV. Comprovante de obrigações eleitorais e serviço militar (original e cópia)
- V. Histórico Escolar Analítico atualizado;
- VI. Currículo Lattes atualizado;
- VII. Duas fotos 3x4;
- VIII. Comprovante de residência (original e cópia);
- IX. Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública;
- X. Comprovante dos dados bancários (facultativo).

Parágrafo único: A conta corrente deverá ser individual. Não será aceito conta poupança ou conta conjunta.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1.** O período de Inscrição para Bolsistas será de **11 a 17/04/2013**;
- 9.2.** O local e hora da entrevista serão divulgados no dia **18/04/2013**;
- 9.3.** A entrevista dos candidatos à Bolsa será no dia **19/04/2012**, conforme convocação;
- 9.4.** A divulgação da Lista de Bolsistas Aprovados ocorrerá no dia **23/04/2013**.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação do candidato se dará a partir da análise das condições estabelecidas neste Edital.

11. DO CANCELAMENTO

11.1. A bolsa poderá ser cancelada automaticamente:

- I. Ao término da vigência do convênio;
- II. A pedido do aluno bolsista, devendo este solicitar por escrito à Coordenação Institucional do Programa;
- III. Mediante constatação de falsidade de documentos apresentados ou de informações;
- IV. Caso o aluno apresente mais de uma reprovação no semestre;
- V. Caso o aluno não mantenha sua matrícula ativa, seja através do trancamento de matrícula, jubilação, transferência, abandono ou conclusão do curso;
- VI. Descumprimento das atividades previstas para o bolsista no Programa-PIBID-UFAM.
- VII. A partir de três faltas consecutivas e sem justificativa do bolsista.

11.2. As bolsas canceladas serão redistribuídas aos acadêmicos não contemplados, de acordo com a ordem de classificação na sua área de conhecimento e respeitando o período de vigência do Processo Seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento das presentes instruções e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas Instruções contidas no Projeto Institucional e Subprojetos de área, no Convênio firmado com a SEDUC e Princípios Gerais do Programa PIBID-UFAM que se constituem partes integrantes deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à outorga da bolsa.

12.3. À Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) cabe a responsabilidade de convocação dos candidatos aprovados em número que atenda à disponibilidade de vagas previstas para o Programa PIBID-UFAM.

12.4. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

12.5. O período de vigência do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, renováveis por mais seis (seis) meses.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através de comunicados e via Internet.

Manaus (AM), 08 de abril de 2013.

PIBID-PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO